



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA

ATA DE REUNIÃO N. 7/2022	Análise e deliberação acerca de Listas de Eliminação de Processos Judiciais – LEPJs.
---------------------------------	---

DADOS	
Local	Grupo de Whatsapp
Data	26 de outubro de 2022
Tema	Análise e deliberação acerca de Listas de Eliminação de Processos Judiciais - LEPJs.
Relator	Ricardo Albino França
PARTICIPANTES	
Ricardo Albino França	Diretor de Documentação e Informações
Gregório Camargo d'Ivanenko	Assessor da Diretoria-Geral Judiciária e.e.
Rodrigo Granzotto Peron	Assessor da Diretoria-Geral Administrativa
Marcos Rodolfo da Silva	Representante da unidade de gestão documental da instituição - Divisão de Arquivo
Alan Schmitt Mafra	Representante das atividades de memória da instituição - Divisão de Documentação e Memória do Judiciário e.e.
Letícia Cardoso de Castro	Representante da Diretoria de Tecnologia e Informação
Jaqueline dos Santos Amaral	Servidor da instituição com Curso Superior em História
Leonardo de Souza Nogueira	Representante da Corregedoria-Geral da Justiça

DELIBERAÇÕES
<p>O senhor Ricardo cumprimentou a todos e pontuou que recentemente trouxe ao colegiado a preocupação quanto às substituições dos membros afastados eventualmente por conta de gozo de férias, licença para tratamento de saúde e outras situações equivalentes, haja vista a necessidade de observação ao quórum regulamentar de dois terços (2/3) previsto no parágrafo único do art. 7º da Resolução TJ n. 3/2009 para as deliberações da CPAD. Acrescentou que, na ocasião, ponderou-se que embora seja cediço que a designação dos membros é feita por meio de portaria expedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente personalizando o “titular da vaga”, tal não seria impeditivo de que, nas hipóteses de afastamento eventuais, os seus substitutos legais atuassem também em substituição no colegiado. Prosseguiu informando que esse entendimento foi respaldado expressamente pelos colegas Leonardo de Souza Nogueira e Rafael Pellenz Scandolaro, enquanto os demais permaneceram silentes, o que sugeria uma anuência tácita, razão por que foram convidados a participar dos debates e das deliberações do colegiado os colegas Alan Schmitt Mafra, que no momento substitui o membro Adelson André Brüggemann, e Gregório Camargo d'Ivanenko, atualmente substituindo o membro Rafael Pellenz Scandolaro, enquanto perdurarem as respectivas substituições. Na sequência, perguntou se a análise das LEPJ's n. 19/2022 (SEI n. 0041742-97.2022.8.24.0710), n. 20/2022 (SEI n. 0041743-82.2022.8.24.0710) e n. 21/2022 (SEI n. 0041744-67.2022.8.24.0710) poderia ser feita por meio do acesso de cada membro aos processos respectivos, ou se haveria a necessidade de reunião por videoconferência para tratar desse e de outros temas. Acrescentou que a Assessora Técnica da Diretoria de Documentação e Informações, Flavia</p>

de Martins Faria Vieira fez um exame preliminar e por amostragem das listagens em referência, com o propósito de aferir a regularidade dos processos listados, nos moldes dos pareceres encetados aos respectivos feitos. Os membros do colegiado nominados como participantes nesta ata, à unanimidade, optaram pelo primeiro formato sugerido. Nesse contexto, foi acordado o prazo de dois dias úteis para o exame dos processos acima mencionados. Findo o prazo em referência, o senhor Ricardo indagou se tinham alguma objeção ou se ratificavam o teor das listagens sob apreciação. Observado o quórum previsto no parágrafo único do artigo 7º da Resolução TJ n. 3 de 14 de janeiro de 2009, por unanimidade, sobreveio anuência à integralidade das Listas n. 19/2022 (SEI n. 0041742-97.2022.8.24.0710 - documento n. 6689119), n. 20/2022 (SEI n. 0041743-82.2022.8.24.0710 - documento n. 6689127) e n. 21/2022 (SEI n. 0041744-67.2022.8.24.0710 - documento n. 6689135), e, via de consequência, a teor do parágrafo único do artigo 12 da Resolução TJ n. 30 de 3 de dezembro de 2014, a autorização para eliminação. Acordou-se, então, pela juntada desta ata aos feitos respectivos para assinatura dos presentes e o posterior envio dos processos à Divisão de Documentação e Memória do Judiciário, para os demais procedimentos alinhavados nos artigos 13 e 14 da resolução em testilha. Nada mais havendo a tratar foi encerrado o debate.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Cardoso de Castro, Técnica Judiciária Auxiliar**, em 03/11/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Camargo D Ivanenko, Técnico Judiciário Auxiliar**, em 03/11/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Granzotto Peron, Assessor Especial do Gabinete do Diretor-Geral Administrativo**, em 03/11/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline dos Santos Amaral, Chefe de Seção**, em 03/11/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Schmitt Mafra, Chefe de Divisão**, em 04/11/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodolfo da Silva, Chefe de Divisão**, em 04/11/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Souza Nogueira, Chefe de Divisão**, em 04/11/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Albino Franca, Diretor**, em 16/11/2022, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6731127** e o código CRC **5CF41290**.